

## Prefeito Washington Quaquá discute possíveis parcerias entre Maricá e empresário português António Quaresma

*Juntos eles avaliaram o potencial de uma fábrica de sardinhas na cidade e seus benefícios para a economia local*



O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, realizou nesta terça-feira (07/01) uma reunião com o empresário português António Quaresma, dono da fábrica e loja “O Mundo Fantástico da Sardinha Portuguesa”, que tem, inclusive, um ponto de venda na Time Square, em Nova Iorque. O encontro ocorreu na sede da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) e teve como objetivo discutir as operações da empresa no Brasil a partir da cidade e a criação de uma fábrica de enlatados de sardinha no município.

A proposta trará grandes benefícios para a economia, contribuindo para a geração de empregos diretos e indiretos, além de movimentar setores como pesca, logística e comércio. Participaram da agenda o vice-prefeito João Maurício (Joãozinho), o presidente da Codemar, Hamilton Lacerda,

o secretário de Pesca, Xandi de Bambuí, e o presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. (Biotec), Marlos Costa, e o ator Antônio Grassi.

“Tivemos a honra de receber em Maricá o meu grande amigo António Quaresma, um dos empresários mais criativos de Portugal. Ele também é responsável por empreendimentos como o Museu da Cerveja de Lisboa e as famosas lojas de pastéis de bacalhau com queijo da Serra da Estrela. Com certeza, será um grande privilégio trazer para Maricá a visão inovadora desse grande empresário!”, comentou Quaquá.

António mencionou a satisfação em saber que Maricá deseja ter o seu próprio negócio de sardinhas enlatadas. “Maricá poderá simbolizar o epicentro da economia



social com essa iniciativa. É uma honra saber que a cidade deseja ter um negócio próprio de sardinhas! Sinto-me vaidoso por isso”, afirmou o empresário.

O presidente da Codemar, Hamilton Lacerda, lembrou que a grande responsável por ancorar o projeto em parceria com António Quaresma será a Biotec, subsidiária da companhia, cujo nome passará para Amar (Alimentos Maricá), sob liderança de Marlos Costa. “A Codemar estará inserida nesse projeto, dando o apoio necessário para a preparação de produtos na área alimentícia, em particular na indústria de conservas”, garantiu Lacerda.

Durante a permanência do empresário na cidade, o grupo também visitou o Museu Casa Darcy Ribeiro, na Praia de Cordeirinho, o Centro de Inovação e Aquicultura de Maricá (Ciamar), e a Fazenda Pública

Joaquim Piñero, no Espriado. A primeira-dama, Gabriela Lopes, acompanhou a visita. “Trouxemos o António Quaresma para apreciar e ver de perto as nossas excelentes tilápias produzidas através do Ciamar”, disse Quaquá.

### Museu Casa Darcy Ribeiro

O espaço foi montado na antiga residência do antropólogo, considerado um dos mais importantes estudiosos do país no século XX. Ele possui duas salas de cinema, espaço para gravação de podcast (de uso público mediante agendamento), sala de karaokê, sala interativa de vídeo, sala de espelhos infinitos e mais, sempre usando música (destaque para ritmos contemporâneos como rap e trap), poesia e slam.

Fotos: Evelen Gouvêa

## Resultado da alocação de matrícula na rede municipal de ensino começa em 15/01

*Ao todo, cerca de 30.000 alunos são atendidos na cidade*

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, divulgará, a partir de 15 de janeiro, no site [edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente](http://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente), o resultado da alocação de aproximadamente 30.000 estudantes da rede pública municipal. Os alunos incluem matriculados em creche, pré-escola, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI).

Após a divulgação do resultado, os interessados terão um prazo de três dias úteis para realizar a matrícula. É necessário comparecer à unidade escolar onde o aluno foi alocado, apresentando os documentos exigidos na resolução de matrícula. Entre os documentos estão: certidão

de nascimento ou documento de identidade do aluno (original e cópia), carteira de vacinação (original e cópia). É de responsabilidade exclusiva do solicitante acompanhar a solicitação no site informado e cumprir os prazos estabelecidos. Caso a matrícula não seja realizada, a vaga estará disponível para que outro aluno possa ocupá-la.

Novas inscrições para as vagas remanescentes serão abertas em 27 de janeiro, no site Matrícula Inteligente, com exceção dos alunos do programa Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI). A partir dessa data, também será possível solicitar transferência para outra unidade escolar de interesse.

Foto: Gabriel Ferreira



## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A</b>	<b>8</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SÚDE</b>	<b>9</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>OUTROS</b>	<b>10</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 05, de 08/01/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.097.890,91 (OITO MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.097.890,91 (OITO MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	21764	R\$ 934.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	21761	R\$ 4.266.799,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21910	R\$ 35.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1501	21911	R\$ 85.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.37	1704	21881	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 1.557.140,25
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.34	1704	21544	R\$ 219.951,66
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 8.097.890,91</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	1704	21185	R\$ 1.777.091,91
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 1.000.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	3.3.5.0.85	1704	20835	R\$ 4.766.799,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	21765	R\$ 434.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21866	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 8.097.890,91</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## Expediente



 prefeituraemarica
  @MaricaRJ
  @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
www.marica.rj.gov.br

**ATOS DO PREFEITO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0048, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO JOM N.º 336 (ESPECIAL), DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

**Onde se lê:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 306 de 13.12.2018

**RESOLVE:**

(...)

(...)"

**Leia-se:**

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 346 de 15.12.2021

**RESOLVE:**

(...)

(...)"

Maricá, 06 de janeiro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

PORTARIA N.º 91/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 679.519

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, CESAR AUGUSTO MENDES LEITE NADALUTTI (MÉDICO) sob matrícula nº5756, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 92/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 694.494

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente, ANA CRISTINA ALVES SANTOS (FISIOTERAPEUTA) sob matrícula nº5858, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 95/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 619.483

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente, VERONICA MARIA GUITTON NOGUEIRA (MÉDICO) sob matrícula nº6720, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 97/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 672.328

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, ARTUR SILVA DA FONSECA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) sob matrícula nº7390, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 0098/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2025 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS		
112063	BRUNA LIVIA CLETO DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
106170	ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO CARDIM	CNE 6 - COORDENADOR
113405	PEDRO AUGUSTO GLYCERIO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
106245	CAROLINA DA SILVA ROQUE	ASSESSOR 2 - AS 2
112990	CHRISTAL NATHALYN FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109686	DIOGO GONÇALVES DA MATA	ASSESSOR 1 - AS 1
112333	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
109835	ELIETE ELIZEO DE SOUZA	ASSESSOR 1 - AS 1
109039	ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA	ASSESSOR 2 - AS 2
111491	FABIO DA SILVA RAMOS	ASSESSOR 2 - AS 2
112278	JESLANI MIELLI DE ANDRADE	ASSESSOR 2 - AS 2
109687	JOSUE DE SOUZA DUTRA DUARTE	CNE 7 - GERENTE
108429	JUAN MARANHÃO DA SILVA	CNE 5 - COORDENADOR GERAL
107974	JULIANA LOPES DA SILVA	CNE 7 - GERENTE
108376	LUCIANA DOS SANTOS SILVA DUARTE	ASSESSOR 2 - AS 2
113011	MANOEL ORLANDO SOLANO R DOS S JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
112912	MANUELA CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
109997	MARCELA BRITO SOARES LEITE	CNE 6 - COORDENADOR
111670	MARCELLO BRUNO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
111813	MARIA LUCIA CARDOSO TRAVASSOS	ASSESSOR 1 - AS 1
108497	MATHEUS LUIZ CARDIM FLOR PAULO	CNE 6 - COORDENADOR
110057	NATHALIA GOMES DE MENEZES	CNE 7 - GERENTE
112314	PAULA OLIVEIRA FIDELIS DA SILVA	ASSESSOR 1 - AS 1
111488	RODRIGO DA SILVA CASTRO	ASSESSOR 1 - AS 1
106052	THATIA CORREA SCHMILDT	ASSESSOR 1 - AS 1
110331	THATYANE ALECRIM AZEREDO	ASSESSOR 1 - AS 1
112614	VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR 1 - AS 1
112611	WELINGTON CORREA DA CONCEICAO	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 105/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar N.º 109/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 300126, do Cargo em Comissão de Superintendente de Administração do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA N.º 106/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar N.º 109/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, matrícula nº 300132, do Cargo em Comissão de Superintendente de Seguridade do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01.01.2025.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2025.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar Nº 109/2003,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar BRUNO SOARES PACHECO, matrícula nº 300133, do Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2025.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Complementar Nº 109/2003,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Exonerar MARTA MACHADO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 300131, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2025.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de janeiro de 2025.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como SUPERVISOR, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Carla Cristina Souza Seixas Moura  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 3.163,99(Três mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como SUPERVISOR, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Jandimaria da Silva Ribeiro  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá

VALOR: 3.163,99(Três mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Ana Carolina Rodrigues do Couto  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 1.513,30(Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Beatriz Muniz Teixeira  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 1.513,30(Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Monique Galdino Gonzaga  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 1.513,30(Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Gabriel Lima da Silva  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 1.513,30(Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Helen Cristian Ferreira de Souza  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 1.513,30(Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Ivelise Miriam dos Santos  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
VALOR: 1.513,30(Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos)  
Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
Atenciosamente,  
José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: Instrumento de contrato administrativo com fulcro nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, que estabeleceu o REDA – Regime Especial de Direito Administrativo e do Decreto Municipal nº 1.105 de 14 de junho de 2023, para atuar como EDUCADOR SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para execução do Programa Criança Feliz, aprovado no processo seletivo 001/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses (sem possibilidade de prorrogação).  
CONTRATADO(A): Viviane da Costa Saraiva Martins  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
 VALOR: 4.479,92 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
 Maricá, 07 de Janeiro de 2024.  
 Atenciosamente,  
 José Carlos de Azevedo  
 Secretário de Assistência Social e Cidadania  
 Mat. 113.519

## **SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**

ERRATA Nº 001/2025 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – PROAC (LEI N.º 3.113/2022)

Considerando a mudança de governo e a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, em razão da reestruturação de que trata a Lei Complementar n.º 398, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto Municipal n.º 01/2025.

Considerando a necessidade de reorganização da Comissão de Seleção para o regular andamento do processo seletivo, à luz de toda legislação vigente.

O Secretário de Cultura e das Utopias, no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a alteração do Edital nº 001/2024 PROAC do Processo Seletivo para Projetos Culturais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.113/2022, conforme segue abaixo:

### **Onde se lê:**

2.4 Prazo de Inscrição

Do dia 09/12/2024 até as 17:00 do dia 08/01/2025.

(...)

3. Etapas

(...)

O cronograma ocorrerá da seguinte maneira:

Inscrições	9 de dezembro a 8 de janeiro
Resultado da avaliação dos projetos	20 de janeiro
Recurso de avaliação dos projetos	20 de janeiro a 24 de janeiro
Resultado do recurso da avaliação dos projetos	29 de janeiro
Etapa de habilitação das propostas	30 de janeiro a 06 de fevereiro
Resultado da Etapa de Habilitação	12 de fevereiro
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de fevereiro a 17 de fevereiro
Resultado da etapa de Habilitação	21 de fevereiro
Resultado Final	24 de fevereiro
Assinatura dos termos de execução cultural	25 de fevereiro a 3 de março
Convocação de Suplentes	14 de março
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução da proposta	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural.

### **Leia-se:**

Do dia 09/12/2024 até o dia 07/03/2025, às 17 horas.

(...)

3. Etapas

(...)

O cronograma ocorrerá da seguinte maneira:

Inscrições	09 de dezembro de 2024 a 07 de março de 2025
Resultado da avaliação dos projetos	31 de março de 2025
Recurso de avaliação dos projetos	1º de abril de 2025 a 04 de abril de 2025

Resultado do recurso da avaliação dos projetos	11 de abril de 2025
Etapa de habilitação das propostas	14 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025
Resultado da Etapa de Habilitação	25 de abril de 2025
Recurso da etapa de habilitação das propostas	28 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025
Resultado da etapa de Habilitação	07 de maio de 2025
Resultado Final	12 de maio de 2025
Assinatura dos termos de execução cultural	13 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025
Convocação de Suplentes	30 de maio de 2025
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução da proposta	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural.

Maricá, 07 de janeiro de 2025.

Sady Bianchin

Matrícula 113483

Secretário de Cultura e das Utopias

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 69/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16683/2020;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA

OBJETO: O presente Termo visa a PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES do CONTRATO N.º 69/2021, que tem por objeto a concessão de bolsas de estudos aos estudantes listados no processo administrativo 16683/2020, distribuídas através do processo seletivo previsto nos Editais nº 002/2019, 003/2019 e 007/2019, nos cursos de graduação junto ao “Programa Passaporte Universitário”, que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, conforme processo administrativo n.º 16683/2020, na forma das justificativas inseridas às fls. 995/997, cronograma físico-financeiro de fls. 1106, manifestações de fls. 992, autorização das autoridades competentes às fls. 1107, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1044/1050, 1094/1099 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 1088/1092, todos dos autos do processo administrativo nº 16683/2020, na forma abaixo:

I) Adita-se o Contrato n.º 69/2021, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Educação para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 16, inciso X da Lei Complementar n.º 398/2024.

II) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 69/2021, por 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026;

III) Reajustamento de preços do Contrato n.º 69/2021, acordo com a variação do índice IPCA, conforme exposto nos documentos de fls. 1102/1103, apresentado nos autos do processo administrativo 16683/2020.

VALOR: R\$ 52.708.377,60 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programas de Trabalho: 17.01.12.364.0091.1288; Elementos de despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 11/2025

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 69/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2024

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 66/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16689/2020;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO

OBJETO: O presente Termo visa a PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES do CONTRATO N.º 66/2021, que tem por objeto a concessão de bolsas de estudos aos estudantes listados no processo administrativo nº 16689/2020, distribuídas através do processo seletivo previsto nos Editais nº 002/2019, 003/2019 e 007/2019, nos cursos de graduação junto ao “Programa Passaporte Universitário”, que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, conforme processo administrativo n.º 16689/2020, na forma das justificativas inseridas às fls. 778/785, cronograma físico-financeiro de fls. 859, manifestações de fls. 777, autorização das autoridades competentes às fls. 861, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 800/819 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 850/853, todos dos autos do processo administrativo nº 16689/2020, na forma abaixo:

IV) Adita-se o Contrato n.º 66/2021, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Educação para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 16, inciso X da Lei Complementar n.º 398/2024.

V) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 66/2021, por 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026;

VI) Reajustamento de preços do Contrato n.º 66/2021, acordo com a variação do índice IPCA, conforme exposto nos documentos de fls. 855, apresentado nos autos do processo administrativo 16689/2020.

VALOR: R\$ 7.449.370,20 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programas de Trabalho: 17.01.12.364.0091.1288; Elementos de despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 14/2025;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 66/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 70/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16686/2020;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

OBJETO: O presente Termo visa a PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES do CONTRATO N.º 70/2021, que tem por objeto A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16686/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 e 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, conforme processo administrativo n.º 16686/2020, na forma das justificativas inseridas às fls. 1056/1061, cronograma físico-financeiro de fls. 1160, manifestações de fls. 1052/1053, autorização das autoridades competentes às fls. 1161, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1101/1116 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 1154/1157, todos dos autos do processo administrativo nº 16686/2020, na forma abaixo:

VII) Adita-se o Contrato n.º 70/2021, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Educação para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 16, inciso X da Lei Complementar n.º 398/2024.

VIII) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 70/2021, por 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026;

IX) Reajustamento de preços do Contrato n.º 70/2021, acordo com

a variação do índice IPCA, conforme exposto nos documentos de fls. 1166, apresentado nos autos do processo administrativo 16686/2020.

VALOR: R\$ 35.469.058,68 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programas de Trabalho: 17.01.12.364.0091.1288;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 21/2025;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 70/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 67/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020;

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC  
OBJETO: O presente Termo visa a PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES do CONTRATO N.º 67/2021, que tem por objeto concessão de bolsas de estudos aos estudantes listados no processo administrativo nº 16684/2020, distribuídas através do processo seletivo previsto nos Editais nº 002/2019, 003/2019 e 007/2019, nos cursos de graduação junto ao "Programa Passaporte Universitário", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, conforme processo administrativo n.º 16684/2020, na forma das justificativas inseridas às fls. 705/712, cronograma físico-financeiro de fls. 786, manifestações de fls. 702, autorização das autoridades competentes às fls. 788, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 731/750 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 778/782, todos dos autos do processo administrativo nº 16684/2020, na forma abaixo:

X) Adita-se o Contrato n.º 67/2021, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Educação para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 16, inciso X da Lei Complementar n.º 398/2024.

XI) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 67/2021, por 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026;

XII) Reajustamento de preços do Contrato n.º 67/2021, acordo com a variação do índice IPCA, conforme exposto nos documentos de fls. 783, apresentado nos autos do processo administrativo 16684/2020.

VALOR: R\$ 546.745,68 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

Elementos de despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00; Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 12/2025

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 67/2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 0099/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS		
113521	EMILY MIRANDA LOPES	CNE 1 - SUBSECRETÁRIA
113522	FABIANA CARDOSO DA SILVA	CNE 5 – COORDENADOR GERAL
113523	OTAVIO HENRIQUE SALGADO FILHO	CNE 6 - COORDENADOR
113524	JOAO JUNIOR RIBEIRO DE CARVALHO	AS 1 – ASSESSOR 1
113525	JOAO VITOR LOPES CANDIDO	CNE 7 - GERENTE
113526	MIKAEL ROCHA BANDEIRA	AS 2 – ASSESSOR 2
113527	VIVIANA SIMOES DE SOUZA	CNE 7 - GERENTE
113528	GABRIEL CORTEZ ORLANDO	AS 2 – ASSESSOR 2
113529	LETTICIA DE AQUINO VIEIRA PINTO	AS 2 – ASSESSOR 2
113530	VIVIANE MARIA AUGUSTO DA COSTA E SILVA	AS 2 – ASSESSOR 2

113531	HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	CNE 5 – COORDENADOR GERAL
113532	LUCAS CORREA MACEDO MENEZES	CNE 6 - COORDENADOR
113533	LUCAS DE LIMA FARTO FERNANDES	AS 1 – ASSESSOR 1
113534	JOAO PAULO COSTA SANTOS	CNE 6 - COORDENADOR
113535	RAFAELA LETICIA DELALIBERA	AS 1 – ASSESSOR 1
113536	FLORIANO GUIMARAES DOS SANTOS	AS 1 – ASSESSOR 1
113537	LAIS VIEGAS DUARTE	CNE 6 - COORDENADOR
113538	SABRINA MORAIS DE MEDEIROS FERREIRA	AS 4 - ASSESSOR 4
113539	JAINY ARAUJO DA SILVA	AS 2 – ASSESSOR 2
113540	ANNA CAROLINA CARDOSO DE CASTRO	AS 1 – ASSESSOR 1
113541	ALEXIA RAMOS COELHO NOVO	AS 2 – ASSESSOR 2
113542	MAX DO SANTOS TROJANUS	CNE 7 - GERENTE
113543	POLIANNA RODRIGUES FONSECA	AS 2 – ASSESSOR 2
113544	BRUNA QUARESMA DE AZEVEDO	AS 2 – ASSESSOR 2
113545	DANIELA OLIVEIRA ROXO	CNE 1 - SUBSECRETÁRIA
113546	CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA	CNE 5 – COORDENADOR GERAL
113547	EDUARDO AUGUSTO REIS JUNIOR	CNE 6 - COORDENADOR
113548	ALEXANDRE AUGUSTO LESSA GLYCERIO DE CASTRO	AS 1 – ASSESSOR 1
113549	JORDAN PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO	AS 2 – ASSESSOR 2
113550	CRISTIANE REIS DA SILVA	CNE 6 - COORDENADOR
113551	JULIO CEZAR DE MEDEIROS	AS 2 – ASSESSOR 2
113552	ISABELLY MARQUES DE CARVALHO	AS 2 – ASSESSOR 2
113553	VIVIANE FERREIRA DA MOTA	CNE 5 – COORDENADOR GERAL
113554	RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA	AES 1 – ASSESSOR ESPECIAL 1
113555	EDMAR MAURICIO SILVA DE ALEXANDRIA	AES 2 – ASSESSOR ESPECIAL 2
113556	HYASMIM LOPES MONTE DA SILVA GUIMARAIS	AS 2 – ASSESSOR 2
113557	RENATA CRISTINA RODRIGUES GOMES	AS 2 – ASSESSOR 2
113558	THAISE LUCENA DA SILVA	AS 4 - ASSESSOR 4
113559	JULIANA MICAELA BARBOSA HYGINO	ASSESSOR 1 - AS 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 0102/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS		
7449	MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE	CNE 1 - SUBSECRETÁRIO
3001280	DJALMA ALVES DA SILVA	AS 1 – ASSESSOR 1
3001177	NATHALIA COELHO DA COSTA BORGES	AS 1 – ASSESSOR 1
3001170	GIOVANNI BARBOZA XAVIER	AS 1 – ASSESSOR 1
3001136	GUSTAVO CARDOSO MOREIRA	AS 1 – ASSESSOR 1
7283	BARBARA COSTA DE OLIVEIRA	CNE 6 - COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 2 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA OS PREGOEIROS / PRESIDENTES E SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2022, QUE AINDA ESTÃO EM CURSO NO EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 20º da Lei Complementar Municipal nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que revogou a

Lei Complementar n.º 379, de 25 de maio de 2023, e em observância aos termos da Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 3.326, de 18 de maio de 2023, e Decreto Municipal n.º 158, de RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thatia Corrêa Schimdt, matrícula n.º 106.052, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para a condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Pregoeira Oficial do Município de Maricá para a condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá.

Art. 2º Designar o servidor Otávio Henrique Silva Salgado Filho, Matrícula n.º 113.523 para exercer as funções de Suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Substituto, substituindo a Presidente / Pregoeira em suas ausências e impedimentos. §1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Suplente da Presidente, quando necessário.

§2º O servidor designado para Suplente da Presidência e Pregoeiro Substituto, quando não estiver exercendo esta função, atuará como membro da Equipe de Apoio e Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Direta do Município:

1. Djalma Alves da Silva, Matrícula n.º 300.1280;
2. Giovanni Barboza Xavier, matrícula n.º 3.001.170;
3. Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;
4. Nathália Coelho da Costa Borges, Matrícula n.º 300.1177;

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Administração Direta do Município:

1. Djalma Alves da Silva, Matrícula n.º 300.1280;
2. Giovanni Barboza Xavier, matrícula n.º 3.001.170;
3. Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;
4. Nathália Coelho da Costa Borges, Matrícula n.º 300.1177;

Art. 5º Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do Artigo 51 da lei n.º 8666/93.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Otávio Henrique Silva Salgado Filho, Matrícula n.º 113.523.

Art. 7º. O Presidente, seu respectivo Suplente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro, seu respectivo Suplente e os membros da Comissão de Pregão receberão JETON, na forma da Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal n.º 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal n.º 1.083, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.

Parágrafo único: Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 8º Esta Portaria terá validade por 01 (um) ano, entrando em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário especificamente as Portarias SMA n.º 18/2023, n.º 509/2023, n.º 762/2023 e n.º 03/2024. Publique-se.

Maricá, em 08 de janeiro de 2025

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA OS AGENTES DA CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 20º, VI da

Lei Complementar Municipal n.º 398, de 12 de dezembro de 2024, que revogou a Lei Complementar n.º 379, de 25 de maio de 2023, e do Art. 4º, §1º, e 6º, §1º, do Decreto Municipal n.º 921, de 18 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo listados para atuarem como agente da contratação para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá:

1. Djalma Alves da Silva, Matrícula n.º 3.001.280;
2. Giovanni Barboza Xavier, Matrícula n.º 3.001.170;
3. Nathalia Coelho Costa Borges, Matrícula n.º 3.001.777;

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente da contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá:

1. Fabiana Cardoso da Silva, Matrícula n.º 113.522;
2. Floriano Guimarães dos Santos, Matrícula n.º 113.536;
3. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
4. João Junior Ribeiro de Carvalho, Matrícula n.º 113.524;
5. João Paulo Costa Santos, Matrícula n.º 113.534;
6. Lucas Corrêa Macedo Menezes, Matrícula n.º 113.532;
7. Lucas de Lima Farto Fernandes, Matrícula n.º 113.533;
8. Otavio Henrique Salgado Filho, Matrícula n.º 113.523;
9. Rafaela Letícia Delalibera, Matrícula n.º 113.535;
10. Thatia Corrêa Schimdt, Matrícula n.º 106.052.

Art. 3º As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de janeiro de 2023 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal n.º 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal n.º 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores.

Art. 4º Os agentes da contratação e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal n.º 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal n.º 1.083, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário especificamente as Portarias SMA n.º 18/2023, n.º 509/2023, n.º 762/2023 e n.º 03/2024.

Publique-se.

Maricá, em 08 de janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

### CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria N.º 091/2024

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria n.º 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM n.º 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar n.º 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

- 1- Instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) visando apurar materialidade e autoria dos fatos contidos no Processo n.º 0028166/2024, referente ao Relatório Correccional 004/2024. Devendo ser apurado em sede de PAD, para preservar a segurança jurídica do feito, bem como, por ser conteúdo de maior complexidade.
- 2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Jean Carlos de Medeiros, mat. – 5236 (Presidente), Danielle Santos Antunes, mat. 5676 – (Secretária) e – GM Luan Danilo Dos

Santos Rocha – Mat. 7771 (Membro), Portaria 02 de 18 de junho de 2024 do Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar N.º 334 de 12 de maio de 2021.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 29 de dezembro de 2024.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

## COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Paulo dos Santos Negris, matrícula 1600105, a partir de 01/01/2025, do cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Nomear Paulo dos Santos Negris, matrícula 1600105, a partir de 01/01/2025, para o cargo de Assessor Especial, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria n.º 004 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria das Graças dos Santos e Sousa, matrícula 1600095, a partir de 01/01/2025, do cargo de Assessor Especial, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º Nomear Maria das Graças dos Santos e Sousa, matrícula 1600095, a partir de 01/01/2025, para o cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria n.º 005 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Thiago Tavares de Almeida Soares, matrícula 1600096, a partir de 01/01/2025, do cargo de Assessor Especial, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Nomear Thiago Tavares de Almeida Soares, matrícula 1600096, a partir de 01/01/2025, para o cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria n.º 006 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Cosme Luiz Leite de Oliveira, matrícula 1600114, a partir de 01/01/2025, do cargo de Diretor, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Nomear Cosme Luiz Leite de Oliveira, matrícula 1600114, a partir de 01/01/2025, para o cargo de Assessor Especial 1, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor Presidente

Portaria nº 024 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jhenefer Karine Soares, matrícula 1600124, a partir de 01/01/2025, no cargo de Assistente Técnico – A4, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 025 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Olívia Maria Veiga de Assis, matrícula 1600125, a partir de 01/01/2025, no cargo de Diretor, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 026 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Darcio da Silvas Marins, matrícula 1600126, a partir de 01/01/2025, no cargo de Superintendente na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 027 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Willian César da Luz Silva, matrícula 1600127, a partir de 01/01/2025, no cargo de Diretor, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 028 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Altair Marcio Pereira de Souza, matrícula 1600128, a partir de 01/01/2025, no cargo de Assessor Especial, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 029 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Alexandra Gomes de Souza, matrícula 1600129, a partir de 01/01/2025, no cargo de Superintendente, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 030 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto

Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Odilon da Silva Freire, matrícula 1600130, a partir de 01/01/2025, no cargo de Coordenador, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 031 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Carlos Eduardo Alves Couto, matrícula 1600131, a partir de 01/01/2025, no cargo de Coordenador, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 032 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Simone Monteiro Nocchi Nicacio, matrícula 1600132, a partir de 01/01/2025, no cargo de Assistente Técnico A3, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 033 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiamma Rayça Fernandes Albuquerque, matrícula 1600133, a partir de 01/01/2025, no cargo de Coordenador, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 034 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Elda Barreto Cardoso da Silva, matrícula 1600134, a partir de 01/01/2025, no cargo de Assistente Técnico A5, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 035 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Paulo Cesar de Souza Dias, matrícula 1600135, a partir de 01/01/2025, no cargo de Superintendente, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 036 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Aline Chagas da Silva, matrícula 1600058, a partir de 01/01/2025, do cargo de Coordenador, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Nomear Aline Chagas da Silva, matrícula 1600058, a partir de 01/01/2025, para o cargo de Superintendente, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 037 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Priscila Cristina Campos de Oliveira, matrícula 1600108, a partir de 01/01/2025, do cargo de Assistente Técnico A3, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Nomear Priscila Cristina Campos de Oliveira, matrícula 1600108, a partir de 01/01/2025, para o cargo de Coordenador, da Companhia Maricá Alimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 038 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Thiago Rodrigues Cordeiro, matrícula 1600136, a partir de 01/01/2025, no cargo de Assistente Técnico A3, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Portaria nº 039 de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Alexandre da Costa Pereira, matrícula 1600137, a partir de 01/01/2025, no cargo de Assessor Especial, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa  
Diretor Presidente

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº. 020/CMS- Maricá/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em ad referendum o Calendário das reuniões ordinária

do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, para o ano de 2025, a ser referendada na próxima reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2025.

TABELA DAS REUNIÕES DO CMS-MARICÁ PARA 2025	
MÊS	DIAS
JANEIRO	30
FEVEREIRO	27
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última quinta-feira do mês, exceto feriado que será antecipado, na Câmara Municipal de Maricá, às 14 horas.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de dezembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004, de 29 de outubro 2024.

RESOLVE:

1. Nomear SORAIA BARBOSA CAVATO, matrícula ICTIM 1300133, para exercer o cargo de ANALISTA I, no quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Maricá, 02 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004, de 29 de outubro 2024.

RESOLVE:

1. Nomear LENNON TOLEDO ROSESTOLATO, matrícula ICTIM 1300134, para exercer o cargo de ANALISTA I, no quadro de Servidores Estatutários do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Maricá, 02 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 0106 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022, e ainda nos termos do Art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021, e ainda, CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001, de 19 de dezembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor MÁRCIO SANTARÉM NOGUEIRA, matrícula nº 1300110, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Tecnologia da Informação pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 16 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.12.2024.

Maricá, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA TORCH INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDA E CORTE LTDA CONCESSÃO DE LICENÇA CNPJ: 29.872.629/0001-03

TORCH INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDA E CORTE LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 26/2024, com validade até 31 de outubro de 2028, aprovando a fabricação de peças e acessórios de solda, no seguinte local: Rua das Pitangueiras, lote 16, quadra 02, Vale Esperança, Inoã, Maricá- RJ. (Processo nº 21667/2019)

